



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE ISSQN/ICMS

Número/Ano
0037/2018

Processo/Ano
00133/2017

Data da
Lavratura
22/06/2018

Data de
Cálculo
22/06/2018

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome
BANCO DO BRASIL SA

CPF/CNPJ
00000000413607

Inscrição Municipal
10793

Telefone
(11) 7084-4621

Endereço:
AV.DAS INDUSTRIAS, 750

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O crédito tributário é demonstrado no documento apenso, que faz parte integrante deste auto, totalizando, na data de cálculo acima mencionada o valor de **R\$ 80.951,65 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, no período fiscalizado de 07/2013 até 12/2013.

OBS: O valor acima está sujeito aos acréscimos previstos em Lei, relativos aos prazos de recolhimento.

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte intimado a recolher à Secretaria Municipal da Fazenda o total do crédito tributário acima indicado, dentro do prazo de 20 dia(s), contados da ciência desta, ou recorrer da imposição em igual prazo, conforme Artigo 435, paragrafo primeiro da Lei Complementar N 28, de 23 de dezembro de 2010.

O não atendimento desta intimação implicará na inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial, com os acréscimos cabíveis.

Por conseguinte, vale este instrumento como o ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

No exercício das funções deste(a) FISCAL FAZENDARIO da Secretaria Municipal da Fazenda, lavrei(amos) o presente Auto de infração e Lançamento, que vai assinado por mim(nós) e pelo contribuinte ou seu representante legal, em poder de quem fica uma via e será entregue a autoridade administrativa competente.

Fiscal Tributário Municipal:

Matrícula nº:

Assinatura:

DAIANA DA SILVA BATISTA - FISCAL FAZENDARIO

15726

APÊNDICES

Fazem parte integrante deste instrumento os seguintes apêndices:

APÊNDICE I - APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN POR COMPETÊNCIA

APÊNDICE II - APURAÇÃO ANUAL DO ISSQN

APÊNDICE III - ENQUADRAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS POR EXERCÍCIO

APÊNDICE IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL

APÊNDICE V - MULTA POR INFRAÇÃO

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Declaro-me ciente deste AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO e seus apêndices, dos quais recebi uma via.

Nome: Alexandre do Amaral Garcia Fregu

RG/CPF: 574.330.200-63

Cidade/Estado: CACHOEIRINHA (RS)

Data de Ciência: 28/06/2018

Assinatura:

Telefone: 51.3439-6000

O autuado recusou-se a assinar o presente AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO, sendo-lhe entregue uma via do mesmo, pelo que certificamos e damos fé e, ____/____/____. Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

ENQUADRAMENTO: INFRAÇÕES E PENALIDADE

A identificação do fato da obrigação tributária e da infração cometida, correspondente a constituição do crédito tributário, que deu origem ao presente auto de infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da auditoria fiscal realizada na empresa acima qualificada, encontram-se descritos no Apêndice IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL, que é parte integrante da presente peça fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE ISSQN/ICMS

Número/Ano
0038/2018

Processo/Ano
00133/2017

Data da
Lavratuara
22/06/2018

Data de
Cálculo
22/06/2018

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome
BANCO DO BRASIL SA

CPF/CNPJ
00000000413607

Inscrição Municipal
10793

Telefone
(11) 7084-4621

Endereço:
AV.DAS INDUSTRIAS, 750

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O crédito tributário é demonstrado no documento apenso, que faz parte integrante deste auto, totalizando, na data de cálculo acima mencionada o valor de **R\$ 8.445,32 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, no período fiscalizado de 07/2013 até 12/2013. OBS: O valor acima está sujeito aos acréscimos previstos em Lei, relativos aos prazos de recolhimento.

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte intimado a recolher à Secretaria Municipal da Fazenda o total do crédito tributário acima indicado, dentro do prazo de 20 dia(s), contados da ciência desta, ou recorrer da imposição em igual prazo, conforme Artigo 435, parágrafo primeiro da Lei Complementar N 28, de 23 de dezembro de 2010.

O não atendimento desta intimação implicará na inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial, com os acréscimos cabíveis.

Por conseguinte, vale este instrumento como o ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

No exercício das funções deste(a) FISCAL FAZENDARIO da Secretaria Municipal da Fazenda, lavrei(amos) o presente Auto de infração e Lançamento, que vai assinado por mim(nós) e pelo contribuinte ou seu representante legal, em poder de quem fica uma via e será entregue a autoridade administrativa competente.

Fiscal Tributário Municipal:

Matrícula nº:

Assinatura:

DAIANA DA SILVA BATISTA - FISCAL FAZENDARIO

15726

Daiana Batista

APÊNDICES

Fazem parte integrante deste instrumento os seguintes apêndices:

APÊNDICE I - APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN POR COMPETÊNCIA

APÊNDICE II - APURAÇÃO ANUAL DO ISSQN

APÊNDICE III - ENQUADRAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS POR EXERCÍCIO

APÊNDICE IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL

APÊNDICE V - MULTA POR INFRAÇÃO

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Declaro-me ciente deste AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO e seus apêndices, dos quais recebi uma via.

Nome: *Alexandre do Amaral Garcia Snelow*

RG/CPF: *574.330.200-63*

Cidade/Estado: *Cachoeirinha (RS)*

Data de Ciência: *28/06/2018*

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone: *51-3439-6000*

O autuado recusou-se a assinar o presente AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO, sendo-lhe entregue uma via do mesmo, pelo que certificamos e damos fé e, ____/____/____. Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

ENQUADRAMENTO: INFRAÇÕES E PENALIDADE

A identificação do fato da obrigação tributária e da infração cometida, correspondente a constituição do crédito tributário, que deu origem ao presente auto de infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da auditoria fiscal realizada na empresa acima qualificada, encontram-se descritos no Apêndice IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL, que é parte integrante da presente peça fiscal